

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º 386 -

DATA: 23 de outubro de 1984

SÚMULA: CONCEDENDO O TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DE GUARATUBA, AO EXCELENTÍSSIMO
SINO SENHOR JOSÉ RICHÁ, DIGNÍSSIMO 7
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do
Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - É concedido o Título de CIDADÃO HONORÁ-
RIO DE GUARATUBA, ao Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ RICHÁ, D.D.
Governador do Estado do Paraná, pelos relevantes serviços presta-
dos ao Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de /
sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em /
23 de outubro de 1984.-



ACIR BRAGA

Prefeito Municipal